

LEI N.º 1.588, de 12 de novembro de 1981

Aprova *Convênio* de ajuda financeira n.º 271/81, celebrado entre a *Secretaria de Estado de Obras Públicas* e a Prefeitura Municipal de Itaúna, para a conclusão das obras de construção de uma ponte na Rua Dr. José Gonçalves, sobre o Rio São João.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o *Convênio* de ajuda financeira n.º 271/81, celebrado *ad referendum* da Câmara Municipal de Itaúna em 29 de setembro de 1981, entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Itaúna, com a interveniência da *Companhia de Desenvolvimento Urbano de Minas Gerais – CODEURB*, para a conclusão das obras de construção de uma ponte na Rua Dr. José Gonçalves, sobre o Rio São João.

Art. 2º O valor da colaboração financeira da Secretaria de Estado de Obras Públicas, no *Convênio* de que trata esta Lei, é de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 12 de novembro de 1981

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal